



## Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Diretoria de Educação Aberta

OFÍCIO Nº 24/2022/DEAD

Diamantina, 11 de fevereiro de 2022.

Profa. Dra. Orlanda Miranda Santos  
Presidente do Conselho de Graduação  
CONGRAD  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

### **Assunto: Solicita alteração do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM**

Prezada Sra. Presidente, meus cordiais cumprimentos.

Encaminho solicitação do Colegiado Único das Licenciaturas na modalidade a distância (0548862), para que seja analisado por este CONGRAD a alteração do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM na parte específica que trata da educação a distância, modificando a porcentagem de distribuição de pontos, passando para um percentual de 60% o peso para a avaliação presencial aplicada em dois momentos, e um percentual de 40% relativos as avaliações/atividades no Moodle (ADs). Será necessário também alterar a parte que trata do formato da avaliação, inserindo a informação que as avaliações podem ocorrer de forma escrita ou *on-line* a depender de alunos matriculados e de computadores disponíveis no polo de apoio presencial. Assim, serão alterados os seguintes artigos e parágrafos do regulamento dos cursos de graduação:

Artigo 140 (...)

§2º A soma dos valores atribuídos às avaliações a distância deve corresponder a **40% (quarenta por cento)** do total atribuído.

Art. 141. As AP's serão aquelas desenvolvidas no Polo de Apoio Presencial, tais como avaliações escritas e/ou orais, exercícios, seminários, trabalhos de laboratório e campo, relatórios, pesquisas bibliográficas, testes, trabalhos escritos, elaboração de projetos, trabalhos práticos e execução de projetos e outras atividades estabelecidas pelos docentes e registradas nos Planos de Ensino das unidades curriculares. **Essas avaliações podem ocorrer de forma escrita ou on-line a depender de discentes matriculados e de computadores disponíveis.**

(...)

§2º A soma dos valores atribuídos às avaliações presenciais deve corresponder a **60% (sessenta por cento)** do total atribuído à unidade.

Atenciosamente,

Profa. Mara Lúcia Ramalho  
Diretora de Educação Aberta e a Distância



Documento assinado eletronicamente por **Mara Lúcia Ramalho, Diretor(a)**, em 11/02/2022, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0603818** e o código CRC **2C32A789**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.002047/2022-24

SEI nº 0603818

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.002047/2022-24

Interessado: Diretoria de Educação Aberta, Diretoria de Ensino

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Portaria nº. 1.190, de 22 de junho de 2020, na qualidade de presidente do Conselho de Graduação, faz saber que o Congrad, em sua 108ª reunião ordinária, realizada no dia 10/05/22, aprovou por ampla maioria e 08 abstenções, a **solicitação da Dead para alteração no Regulamento dos Cursos de Graduação**, conforme solicitado neste processo, e a encaminha para deliberação do Consepe.



Documento assinado eletronicamente por **Orlanda Miranda Santos, Pro-Reitor(a)**, em 11/05/2022, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0716414** e o código CRC **4C3AD90C**.

**Referência:** Processo nº 23086.002047/2022-24

SEI nº 0716414

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.002047/2022-24

Interessado: Diretoria de Educação Aberta, Secretaria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Portaria nº. 1.190, de 22 de junho de 2020, na qualidade de presidente do Conselho de Graduação, uma vez aprovada em sua 108ª reunião ordinária, realizada no dia 10/05/22, por ampla maioria e 08 abstenções, a **solicitação da Dead para alteração no Regulamento dos Cursos de Graduação**, artigos 140 e 141, conforme solicitado neste processo, encaminha o pedido para deliberação do Consepe.



Documento assinado eletronicamente por **Orlanda Miranda Santos, Pro-Reitor(a)**, em 16/05/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0722946** e o código CRC **BE2B6B79**.

**Referência:** Processo nº 23086.002047/2022-24

SEI nº 0722946